

DECRETO Nº 2957/79
de 29 de maio de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 11.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

9	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS
9.30	Divisão de Cultura
9.30-08482472.46	Programações Diversas
9.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos 11.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

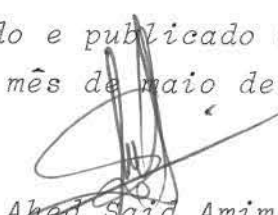
9	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS
9.30	Divisão de Cultura
9.30-08482471.39	Biblioteca Pública
9.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
9.30-08482472.06	Assinatura de Periódicos
9.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos 1.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de maio de 1979.


Joaquim Bêvilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.


Ahmed Said Amim
Diretor do Deptº de Administração